



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
Em 02/04/2024
Luís Silva Sousa
Câmara Municipal de Açailândia

LEI MUNICIPAL Nº 735, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DE AUTISTAS DE AÇAILÂNDIA (AMA - AÇAILÂNDIA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Associação de Mães e Pais de Autistas de Açailândia (AMA - AÇAILÂNDIA), fundada em 25 de junho de 2019, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo, com sede provisória na Av. Tereza Raposo, Qd 05 Lt 08, Vila Capeloza, Açailândia - MA, CEP 65930-000, com foro na Comarca de Açailândia/MA.

Art. 2º. A finalidade da Associação de Mães e Pais de Autistas de Açailândia (AMA - AÇAILÂNDIA) é dar assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e de seus familiares, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA, como preceitua em seu estatuto.

Art. 3º. A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Açailândia, até o dia 30 de abril do ano subsequente:

I - Relatório anual de atividades;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - Cópia autenticada das alterações no estatuto se houver;

IV - Balancete contábil; e

V - Ficha cadastral atualizada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

